



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

PORTARIA SEMAS N º 761, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DOE Nº 34.605, DE 08/06/2021

Altera a Portaria nº 1526, de 04 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT para identificar e propor procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de Cadastro Ambiental Rural – CAR em territórios tradicionais e coletivos, de componente social quilombola, com regularidade fundiária no Estado do Pará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 1526, de 04 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT para identificar e propor procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de Cadastro Ambiental Rural – CAR em territórios tradicionais e coletivos, de componente social quilombola, com regularidade fundiária no Estado do Pará, e destituir e nomear membros desse GT.

Art.2º Ficam destituídos do GT- CAR QUILOMBOLA, como representante da Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED, MAYKE FEITOSA PROGÊNIO, matrícula nº 5952150/1, e como representante da Diretoria de Gestão Socioeconômica – DGSOCIO, DANIELA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 57214709/1, a contar de 04 de março de 2021.

Art.3º Ficam nomeados para compor o GT- CAR QUILOMBOLA, como representante da Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED, LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA, matrícula nº 5954872/1 e como representante da Diretoria de Gestão Socioeconômica – DGSOCIO, LEONARDO NUNES FREITAS, matrícula nº 5901157/1, a contar de 04 de março de 2021.

Art.4º Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo da constituição do GT para identificar e propor procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de Cadastro Ambiental Rural – CAR em territórios tradicionais e coletivos, de componente social quilombola, com regularidade fundiária no Estado do Pará, designada pela PORTARIA nº 1526, de 04 de dezembro de 2020.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de junho de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Este texto não substitui o publicado no DOE de 08/06/2021

[Ver no Diário Oficial](#)